

EDITAL

DEMOLIÇÃO DE MURO PARTICULAR EXISTENTE NA CRISTA DO TALUDE EM RISCO DE RUÍNA SOBRE A PLATAFORMA DA ESTRADA SOB JURISDIÇÃO DA INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.

A Infraestruturas de Portugal, S.A. na qualidade de administração rodoviária e no exercício das competências que lhe são conferidas pelo **Decreto-Lei 91/2015 de 29 de maio** e pelo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela **Lei n.º 34/2015, de 27 de abril**, torna público que, foi verificado por estes serviços de fiscalização a existência de um muro particular na crista do talude em avançado estado de degradação, que apresenta sinais evidentes de instabilidade estrutural e risco de ruína ou desabamento sobre a plataforma rodoviária, constituindo perigo para a segurança da circulação rodoviária, pessoas e bens, tudo na EN 108 ao Km 107+000, lado esquerdo em Granjão na freguesia de Vila Marim, concelho de Mesão Frio e distrito de Vila Real.

Não obstante as diligências efetuadas, não foi possível identificar ou localizar o respetivo proprietário, pelo que se mostra inviável proceder à sua notificação pessoal para executar voluntariamente os trabalhos necessários.

Considerando que a situação descrita configura um perigo atual e iminente para a segurança pública, e ao abrigo dos poderes conferidos à Administração Rodoviária para a proteção da segurança rodoviária e salvaguarda do domínio público rodoviário, designadamente nos termos do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela **Lei n.º 34/2015, de 27 de abril**, que prevê a atuação da administração rodoviária para garantir a segurança da circulação e remover situações suscetíveis de comprometer a utilização segura da via pública.

É determinada a posse administrativa temporária do terreno estritamente necessário à realização dos trabalhos de demolição e remoção do referido muro, bem como a ocupação dos espaços indispensáveis à instalação de equipamentos, materiais e demais meios de execução da intervenção.

A posse administrativa terá início no dia 27 de julho de 2026, pelas 09:00 horas, mantendo-se pelo período necessário à execução e conclusão dos trabalhos para garantia do cumprimento do disposto, caducando após o seu termo, nos termos do disposto do **nº 6 do artigo 77º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional**, aprovado pela **Lei n.º 34/2015, de 27 de abril**.

Caso venha a ser identificado o proprietário ou outro titular de direitos sobre o imóvel, ficam os mesmos notificados, através do presente edital, de que:

O processo pode ser consultado na Gestão Regional, no horário das 09:00H às 12:30H e das 14:00H às 17:00H;

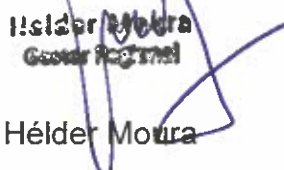
As despesas inerentes à intervenção poderão ser imputadas ao responsável legal pelo muro, nos termos legalmente aplicáveis;

A execução da intervenção não prejudica o exercício dos direitos legalmente reconhecidos relativamente ao imóvel.

Para constar e produzir os devidos efeitos, publica-se o presente edital, que será afixado nos lugares de estilo, nos termos da **alínea d) nº 1 e alínea a) do nº 3, ambos do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo**, designadamente na entrada do serviço da Gestão Regional de Vila Real, sita na Avenida Aureliano Barrigas, s/n – 5000 - 413, telefone n.º 212879000, serviço onde poderão ser solicitados quaisquer esclarecimentos e nos demais locais considerados adequados.

Vila Real, 09 de julho de 2026

O Gestor Regional,


Helder Moura
Gestor Regional

Helder Moura

(Ao abrigo da subdelegação de competências conferida
pela decisão DRP/1/2024)